



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 316, de 05 de dezembro de 1984.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo
a adquirir, sem licitação,
uma retroescavadeira.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para o município uma Retroescavadeira hidráulica, marca Dimpar modelo PR-7, nº 001725, equipada com carregadeira frontal hidráulica, marca Dimpar modelo PR-7 nº 023/0011724, montada sobre trator CBT modelo 2080, série 001725, motor Mercedes Benz, modelo OM-314, nº108984 c/bomba injetora Bosch, equipada com direção hidráulica, pelo preço a vista de avaliação de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

§ 1º - A aquisição poderá ser feita com dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 111, da Lei Complementar nº 02, de 18/06/1973, por se tratar de interesse do município.

§ 2º - A validade da autorização subordina-se a que a compra seja feita ao Banco do Estado do Paraná S/A.

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 05 de dezembro de 1984.-


JOVINO ELSON PERIOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-